

**EDITAL 16/2023 - PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES**

A *Fundação Educacional de Fernandópolis – FEF* – localizada no município de Fernandópolis Estado de São Paulo, através das *Faculdades Integradas de Fernandópolis – FIFE* – torna pública a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES 16/2023**, para o preenchimento de vagas e/ou cadastro de reserva para professores. O Processo Seletivo 16/2023 será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com o Regimento Geral das Faculdades Integradas de Fernandópolis – FIFE.

**1. DAS VAGAS / CADASTRO RESERVA**

1.1. O presente processo seletivo tem por objeto a seleção para contratação de candidatos ( as ) para professor, conforme a seguir discriminado:

Vaga	Requisitos mínimos para eventual contratação	Curso ( vínculo FEF/FIFE )
1	Graduação em Publicidade e Propaganda e Pós-Graduação Stricto Sensu ( reconhecidos/credenciados pelo Ministério da Educação – MEC ) concluída ou em andamento, com finalização no ano de 2023.	PUBLICIDADE E PROPAGANDA

1.2. O Processo Seletivo terá vigência e validade para o ano letivo de 2023, podendo ser prorrogado até 31/07/2025, a critério do Conselho Superior – CONSU.

1.3. São objetos do presente edital o perfil de formação conforme indicado na tabela que acompanha. (Ver Anexo I).

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições deverão ser realizadas, no período de **08 à 10 de Agosto de 2023**, exclusivamente pela internet, no e-mail [curriculosrh@fef.edu.br](mailto:curriculosrh@fef.edu.br) . Toda a documentação digitalizada (formato .pdf) até a data informada, indicando no campo Assunto do e-mail **“Inscrição Processo Seletivo Docente 16/2023”**, acrescido do código da vaga, conforme Anexo I.

Para tanto o interessado deverá proceder da seguinte forma:

- Acessar o site [www.fef.br](http://www.fef.br) , aba editais e clique sobre o “link” Processo Seletivo 16/2023.

- Imprimir a ficha de solicitação de inscrição (Anexo II) e o termo de compromisso (Anexo III), disponível no Edital.
- Preencher todos os campos corretamente com letra de forma.
- Anexar cópia do RG, CPF e comprovante de endereço.
- Anexar cópia simples do seu *Currículo Lattes*, com cópias dos documentos comprobatórios da formação e titulação.

**Obs.1-** A FEF não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

**Obs.2-** Aqueles candidatos que declararem, no ato da inscrição, a condição de portadores de Necessidades Especiais, deverão encaminhar, no e-mail da Inscrição, cópia autenticada do LAUDO MÉDICO comprovando a existência de necessidade especial, com o respectivo CID, bem como o pedido expresso de condições especiais para a realização da entrevista, caso considere necessário.

2.2. No momento da inscrição, o candidato declara ciência de que, os seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, bem como a divulgação expressa de seus nomes e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

2.3. A inscrição implica na aceitação por parte do ( a ) candidato ( a ) de todos os princípios, normas e condições do processo seletivo, estabelecidas no presente Edital.

### 3. DOS CANDIDATOS

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado e atender aos requisitos mínimos estabelecidos para eventual contratação, conforme item 1.1 do presente edital.
- 3.2. A inscrição do ( a ) candidato ( a ) implicará no conhecimento e aceitação plena integral das condições e normas estabelecidas neste edital.
- 3.3. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.
- 3.4. Os candidatos deverão atender integralmente a todos os indicadores de perfil pretendido para a vaga, apresentado no anexo I do presente edital.
- 3.5. Os candidatos deverão ter, até a data da contratação, a idade mínima de 18 anos; gozar de boa saúde física e mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis.
- 3.6. A relação dos candidatos ( as ), inscritos será divulgada no dia 11 de Agosto de 2023, a partir das 08h00min, no site [www.fef.br](http://www.fef.br).

### 4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão especialmente designada pela Instituição de Ensino Superior para este fim e terá as seguintes etapas:

a) A prova de títulos será avaliada conforme estabelecido na tabela a seguir:



ESPECIFICAÇÃO	VALOR	Pontuação máxima
<b>a) TÍTULOS</b>		
Doutorado concluído ou em andamento, com finalização no ano de 2023, e reconhecido pela CAPES.	07 ( sete ) pontos	1 ( um ) Título ( não cumulativo )
Mestrado concluído ou em andamento, com finalização no ano de 2023, reconhecido pela CAPES.	05 ( cinco ) pontos	
<b>b) EXPERIÊNCIA MÍNIMA</b>		
Docência Ensino Superior (Graduação/Pós-Graduação)	02 ( dois ) pontos	2 anos ou superior
Profissional na Área Pretendida (Anexo I)	03 ( três ) pontos	2 anos ou superior

- 4.2. A conferência e atribuição de pontos aos títulos de cada candidato serão realizadas por uma comissão composta por dois profissionais da FIFE e/ou convidados a critério da IES especialmente designados pelas FIFE/FEF, juntamente com 01 (um) representante do departamento dos Recursos Humanos.
- 4.3. Serão pontuados como títulos, os Certificados/Declarações apresentados em papel timbrado da instituição que os emitiu, contendo assinatura e identificação do responsável, bem como a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão do curso.
- 4.4. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.
- 4.5. É de exclusiva responsabilidade do ( a ) candidato ( a ) a entrega e comprovação dos documentos de títulos, inclusive na hipótese daqueles emitidos, averbados ou arquivados junto as FIFE/FEF.
- 4.6. Pontuação mínima classificatória do ( a ) candidato ( a ) deverá ser igual a 08 (oito) pontos no item 4.1.
- 4.7. A classificação no quesito 4.1, será divulgada no sítio eletrônico da IES ([www.fef.br](http://www.fef.br)) a partir do dia 11/08/2023.
- 4.8. O candidato relacionado, no item 4.7, será convocado, para uma entrevista com uma banca Institucional composta por professores da FIFE e/ou convidados a critério da IES, juntamente com 01 ( um ) representante do departamento dos Recursos Humanos, onde cada avaliador integrante da comissão, descrita no 4.2, registrará suas impressões em uma planilha com as seguintes análises pessoais:

Crterios de Análise	Pontuação
Postura	2
Disponibilidade	2
Conhecimento Técnico	3
Pontualidade	1
Clareza	2

- 4.9. A data e horário das entrevistas serão divulgados no sítio eletrônico [www.fef.br](http://www.fef.br) ou diretamente com o candidato por telefone ou outro meio eletrônico, sendo realizadas no dia 14/08/2023;
- 4.10. A nota final de cada candidato será igual à somatória das notas obtidas nos quesitos do item 4.1 e 4.8;
- 4.11. A data e o resultado final serão divulgados no sítio eletrônico a partir do dia 15/08/2023 [www.fef.br](http://www.fef.br).

## 5. DO DESEMPATE

- 5.1. O critério de desempate respeitará a pontuação atingida, pelo candidato, com a seguinte ordem de preferência:
- I- Entrevista (Notas obtidas diante da banca avaliadora);
  - II- Títulos;
  - III- Formação;
  - IV- Experiência;
  - V- Maior Idade.

## 6. DOS RECURSOS

- 6.1. O prazo para interposição de recurso será de **um dia útil**, contados da data de divulgação do ato que lhe deu origem junto ao sítio da Fundação Educacional de Fernandópolis.
- 6.2. O termo inicial para interposição do recurso, será o primeiro dia útil subsequente da data de divulgação do ato que lhe deu origem.
- 6.3. A interposição de recurso deverá ser realizada mediante petição escrita, dirigida a Comissão responsável pelo processo, devendo ser protocolizada junto a Secretária Institucional, no horário das 08h00min às 17h00min, contendo a identificação do candidato, número de edital, cargo para o qual se inscreveu, a fundamentação ou embasamento, com as devidas razões do recurso.
- 6.4. Não será aceito recurso interposto por correio, fax, internet ou outro meio que o não especificado neste Edital.
- 6.5. A Comissão terá o prazo de vinte e quatro horas para responder aos recursos eventualmente interpostos, a contar da data do seu protocolo.
- 6.6. A resposta do recurso interposto será objeto de publicação no site [www.fef.br](http://www.fef.br).
- 6.7. No caso de provimento do recurso interposto, a nota ou classificação obtida pelo candidato ( a ) , poderá, eventualmente, ser alterada para uma nota ou classificação superior ou inferior.
- 6.8. Será indeferido o recurso interposto fora de forma e dos prazos estabelecidos neste Edital.

## 7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. No ato da contratação, o ( a ) candidato ( a ) aprovado ( a ) deverá apresentar e entregar todos os documentos que comprovem os requisitos mínimos exigidos para a contratação relativos ao cargo, bem como os demais documentos necessários ao procedimento de contratação, sob pena de ser desclassificado.

7.2. Para efeito de admissão, o candidato convocado estará sujeito a aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela IES e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

7.3. Os diplomas/certificados de graduação e/ou pós-graduação deverão ser provenientes de cursos e instituições de ensino devidamente reconhecidos/credenciados pelo Ministério da Educação. Os diplomas, certificados ou títulos obtidos no exterior somente serão aceitos se estiverem devidamente reconhecidos/revalidados no Brasil, conforme legislação vigente.

7.4. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, verificadas por ocasião da contratação ou a qualquer tempo, darão causa a exclusão do candidato do certame, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

7.5. A classificação no resultado final do presente Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das normas contidas neste Edital, mormente em relação à apresentação e entrega dos documentos exigidos/solicitados no prazo estabelecido, e demais disposições legais pertinentes, bem como da estabelecido, e demais disposições legais pertinentes, bem como da discricionariedade da FEF quanto a efetivação da contratação.

7.6. O ( A ) candidato ( a ) classificado ( a ) que for convidado ( a ) a ocupar a vaga disponível terá o prazo de até dois dias úteis, a partir da data de publicação, para apresentar-se ao setor de Recursos Humanos da Fundação Educacional de Fernandópolis, munido ( a ) da documentação pertinente, para que sejam tomadas as providências necessárias visando sua contratação e o início de suas atividades. Após este prazo o ( a ) mesmo ( a ) será considerado ( a ) desistente e o ( a ) candidato ( a ) classificado ( a ) subsequente, a critério da Instituição, será convidado ( a ) a ocupar a vaga disponível.

7.7. Em caso de Efetivação da contratação do ( a ) candidato ( a ), a mesma se dará pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho ( CLT ), com início submetido às normas do contrato de experiência, sendo certo a contratação do ( a ) candidato ( a ) selecionado ( a ) após o período de experiência.

7.8. A jornada de trabalho será fixada pela Fundação Educacional de Fernandópolis, observando-se a legislação vigente.

7.9. A remuneração será de acordo com o Plano de Cargos e Salários da Fundação Educacional de Fernandópolis, respeitando-se o piso salarial da categoria.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A publicidade dos atos pertinentes a este Processo Seletivo de Contratação de Pessoal será efetuado através de publicações no site [www.fef.br](http://www.fef.br), sendo de única e exclusiva responsabilidade do candidato ( a ) o seu acompanhamento, não podendo ser alegada a ignorância com relação aos atos devidamente publicados no local.

8.2. A inexatidão, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.



8.3. Não obstante às penalidades cabíveis, a IES poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova de títulos.

8.4. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação pertinente serão resolvidos em comum pelas Faculdades Integradas de Fernandópolis através de Comissão Organizadora especialmente constituída para tanto.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Marcus Vinicius Marques dos Santos**  
Diretor de Recursos Humanos – FEF

Marcus Vinicius M. do Santos  
CPF: 320.329.588-13  
RG: 43.447.008-9  
Diretor de Recursos Humanos



### ANEXO I – Perfil dos Candidatos

Código	Graduação	Titulação	Habilidades e Competências	Observação	Curso (Vínculo FIFE/FEF)
PP01	Publicidade e Propaganda	Mestrado concluído ou em andamento com finalização no ano de 2023	<ul style="list-style-type: none"><li>• Qualificação Acadêmica por meio da titulação obtida ao longo da carreira.</li><li>• Experiência Docente, traduzida no tempo de exercício do magistério.</li><li>• Experiência profissional na sua área de atuação, pelo tempo de exercício profissional.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Pós Graduação lato Sensu concluída</li><li>• Prática profissional comprovada na área pelo menos 02 ( dois ) anos</li></ul>	Publicidade e Propaganda



ANEXO II  
FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Solicito minha inscrição para concorrer à vaga ou ao banco de docentes aprovados, nos termos especificados no **EDITAL 16/2023- PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES**.

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_, Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fones: ( ) \_\_\_\_\_, ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_@\_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Com Necessidades Especiais: ( ) Não ( ) Sim: Qual? \_\_\_\_\_

Formação em (Curso): \_\_\_\_\_, Instituição \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Titulação (máxima concluída): \_\_\_\_\_, Instituição

\_\_\_\_\_, Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO III  
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e  
CPF \_\_\_\_\_, declaro:

- 1) ciência das condições apresentadas no EDITAL 16/2023 – PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES, da Fundação Educacional de Fernandópolis;
- 2) ser verdade todas as informações e documentos por mim apresentados e juntados à minha inscrição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)